



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Diretoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

EDITAL 322/2024

PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFMG PARA INTERCÂMBIO NO CANADÁ

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, e considerando a Resolução nº 19 de 27 de maio de 2022 que dispõe sobre a instituição da Política de Internacionalização do IFMG, e o memorando de entendimento 02/2023/RE, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para participação em Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa - oferecido pela ILSC Education Group, na Cidade de Toronto no Canadá, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso a ser realizado na Escola de Inglês ILSC, parte do grupo Educacional da Greystone College, em Toronto no Canadá, é o Curso de Imersão em Língua Inglesa (Curso de Imersão em Língua Inglesa com Princípios Administrativos e Sustentabilidade (Agenda 2030). O objetivo deste Programa é viabilizar que os servidores do IFMG melhorem seu nível de conhecimento em língua inglesa, por meio de um curso intensivo, e, também, ampliem sua compreensão cultural, acadêmica e profissional, o que servirá como ferramenta para fortalecer e aprimorar a política de internacionalização do IFMG.

1.2 O curso terá duração de quatro semanas, com início em 21 de abril de 2025 e término em 16 de maio de 2025. As aulas de inglês serão ministradas de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 11h15min (todos os dias) e os workshops sobre Agenda 2030/Princípios administrativos serão ministrados das 11h45min às 13h (três dias por semana). Nos outros dois dias, serão agendadas visitas técnicas esporádicas e alternadas, restando alguns dias livres. Além dessas atividades, os estudantes terão acesso a atividades culturais e interdisciplinares que ocorrerão em dias acertados entre as partes. O horário exato das aulas poderá sofrer alteração, sem prévio aviso, desde que seja respeitada a carga horária total apresentada em 1.4.

1.3 O curso, no valor de \$ 3.790,00 Dólares Canadenses, será custeado integralmente pelo servidor participante, conforme tabela de custos constante do Anexo I deste Edital, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFMG.

1.4 A carga horária total do curso é de 150h, sendo 120 horas de língua inglesa e 30 horas de atividades culturais.

1.5 As atividades desenvolvidas pela agência Toronto First Steps (TFS), parceira da ILSC-Greystone College nas ações com o IFMG, deverão ser criteriosamente desenvolvidas e postadas semanalmente em uma página de Facebook ou Instagram específica para essa finalidade ou em meio midiático indicado pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) do IFMG.

1.6 O servidor selecionado poderá se afastar de suas atividades laborais, caso a chefia imediata autorize,

sem prejuízo da sua remuneração, durante todo o período do curso, autorizado por meio de Portaria de afastamento do país com ônus limitado publicada no DOU - Afastamento de Servidor do País – Intercâmbio Editais - SEI: Pessoal: Afastamento de Servidor do País- Intercâmbio/Editais - conforme orientação constante no link <https://www.ifmg.edu.br/portal/arinter/afastamento-do-pais>.

1.7 É vedada a acumulação de afastamentos e/ou licenças. Portanto, durante o período de realização do curso, o servidor não poderá estar afastado por qualquer outro motivo.

1.8 Quando docente, o servidor deverá efetuar a reposição ou mesmo a anteposição de aulas, se necessário, de acordo com cronograma apresentado pelo docente à sua chefia imediata, à coordenação de curso e ao Diretor do *campus*, os quais registrarão, por escrito na proposta apresentada, sua anuência e, assim, atestarão não haver comprometimento do trabalho desenvolvido no *campus* por conta do curso objeto deste Edital.

1.9 Todas as aulas serão ministradas exclusivamente em língua inglesa.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas 19 (dezenove) vagas para servidores docentes e 19 (dezenove) vagas para técnicos administrativos dos *campi* e reitoria, totalizando **38 (trinta e oito) vagas** para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

2.1.1 Primeiramente, serão selecionados até 2 (dois) servidores por *campus*/reitoria (docentes ou técnicos administrativos). Se em um dado *campus*/reitoria houver mais de 1 (um) servidor docente e mais de 1 (um) servidor técnico-administrativo inscrito e elegível, serão selecionados aqueles que apresentarem maior tempo de instituição no mesmo cargo, ou seja, será considerada a data crescente de entrada em exercício no IFMG no mesmo cargo como critério.

2.1.2 As vagas destinadas aos docentes não poderão ser preenchidas por professores da área de língua inglesa, considerando que os mesmos já contam com nível de inglês superior ao que será oferecido.

2.2 Os demais classificados comporão uma lista de espera e poderão ser selecionados se houver vaga disponível em outro *campus*. Entre esses participantes excedentes, o mesmo critério será adotado. Em caso de empate, será utilizado o critério “maior idade”.

2.3 Há possibilidade de aumento de vagas caso haja demanda e autorização de afastamento pelas chefias imediatas e concordância da instituição parceira

2.4 A relação dos selecionados será divulgada conforme cronograma constante neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **26 de agosto de 2024 até as 23h59min do dia 15 de setembro de 2024**, por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/xAkqwGZAw8FioimY7>.

3.2 – Para a efetivação da inscrição, o servidor deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

I. Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponível no Anexo II deste Edital, que versa sobre a ciência quanto ao compromisso financeiro que será firmado entre o servidor selecionado e a ILSC Education Group, por meio da Agência Toronto First Steps.

II. Termo de Autorização da chefia imediata e diretor do *campus*, disponível no Anexo III deste Edital, no qual a chefia imediata e o diretor do *campus* declaram que não haverá prejuízo na continuidade das atividades em decorrência do afastamento do servidor.

III. Cópia do Passaporte válido ou comprovante de solicitação de passaporte.

IV. Todos os documentos deverão ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição, em formato PDF.

3.3 Serão desconsideradas as inscrições das quais não conste algum dos documentos exigidos por este Edital.

3.4 As inscrições recebidas fora do período informado neste Edital serão automaticamente indeferidas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A relação dos selecionados será divulgada conforme cronograma constante deste Edital no item 6.

4.2 Será considerada, para classificação de servidores, a ordem crescente de data de entrada em exercício no IFMG, no cargo atual. Os servidores inscritos não contemplados comporão as listas de espera, que são divididas em:

A. 1 (uma) lista de classificação por *campus* ou Reitoria, separada por segmento;

B. 1 (uma) lista de classificação geral de servidores, separada por segmento.

4.3 A lista de classificação por *campus* tem por objetivo construir lista de espera para eventual substituição de desistentes, conforme disposto no item 2.1.1.

4.4 A lista de classificação geral tem por objetivo construir lista de espera para preencher vagas ociosas de um dado *campus* que não tenha servidores que atendam aos requisitos para candidatura ou que não tenha servidores interessados no programa e que não tenha servidores para substituir eventuais desistentes.

4.5 Em caso de empate, a maior idade do servidor será o critério adotado como definidor.

4.6 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados para suprir as vagas em decorrência de eliminação do processo por questão documental ou de cumprimento de etapas ou em decorrência de desistência nos quatro meses subsequentes à divulgação do resultado final.

4.7 Os servidores do IFMG poderão ser alocados em turmas com alunos de outras instituições, inclusive outros Institutos Federais, que possuam níveis equivalentes de habilidades linguísticas. Isso pode ser necessário para o atingimento do número mínimo de alunos por turma.

4.8 O prazo para interposição de recurso (Anexo VI) pelo candidato será entre os dias 20 a 22 de setembro de 2024, após a divulgação do resultado preliminar. O candidato deverá enviar um e-mail para relacoes.internacionais@ifmg.edu.br com o referido anexo, colocando no assunto do e-mail “Recurso candidato “nome do candidato”. Nenhum outro meio de recurso será aceito, sendo obrigatório o uso do anexo VI deste edital

5. DOS REQUISITOS

5.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG).

II. Ter nacionalidade brasileira.

III. Possuir documento oficial de identidade e CPF válidos.

IV. Cumprir todas as datas estabelecidas neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos.

V. Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado e ainda em aberto no IFMG.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Ação	Data/Período
1	Inscrições	26/08/2024 a 15/09/2024
2	Resultado Preliminar	16/09/2024 a 19/09/2024
3	Recursos	20/09/2024 a 22/09/2024
4	Resultado Final	24/09/2024
5	Envio do e-mail pela ILSC/TORONTO FIRST STEPS para o e-mail dos servidores, com link para teste e formulários para preenchimento	27/09/2024
6	Envio dos formulários respondidos e realização do teste on-line	28/09/2024 a 04/10/2024
7	Envio de e-mail pela ILSC/ TORONTO FIRST STEPS para o e-mail dos servidores com o resultado dos testes, carta de aceitação (necessária para emissão do visto e solicitação de afastamento do país) e instruções para matrícula e pagamento da primeira parcela.	05/10/2024 a 23/10/2024
8	Quitação da primeira parcela de pagamento do curso	Até 25/10/2024
9	Quitação da segunda parcela de pagamento do curso	Até 25/11/2024
10	Comprovar/possuir visto Canadense (estudante ou turista) ou Autorização Eletrônica de Viagem (ETA)	Até 01/03/205
11	Quitação da terceira parcela de pagamento do curso	Até 24/12/2024
12	Quitação da quarta parcela de pagamento do curso	Até 25/01/2025
13	Data limite de abertura do processo referente ao afastamento do país	Até 25/02/2025
14	Quitação da quinta parcela de pagamento do curso	Até 25/02/2025

15	Quitação da sexta parcela de pagamento do curso	Até 25/03/2025
16	Quitação da sétima parcela de pagamento do curso	Até 25/04/2025
17	Quitação da oitava parcela de pagamento do curso	Até 25/05/2025
18	Quitação da nona parcela de pagamento do curso	Até 25/06/2025
19	Quitação da décima parcela de pagamento do curso	Até 25/07/2025
20	Reunião de orientação pré-embarque (Servidores-diretor DRI - ILSC/TORONTO FIRST STEPS)	08/04 a 16/04/2025
21	Viagem de ida (data flexível)	18/04/2025
22	Início do curso	21/04/2025
23	Término do curso	16/05/2025
24	Viagem de volta (data flexível)	17/05/2025
25	Anexar ao processo SEI aberto originalmente para este Edital o relatório de atividades, a cópia do boletim e certificado de conclusão do curso	Até 31/05/2025
26	Realização de ação para a comunidade interna do IFMG, para relatar a experiência, conforme disposto no item "7.7C"	Até 29/07/2025

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES SELECIONADOS

7.1 O servidor selecionado deverá firmar compromisso de pagar junto à *ILSC Education Group*, por meio da Agência *Toronto First Steps*, os valores referentes aos custos do curso que totalizam **\$ 3.790,00**

Dólares Canadenses, cuja equivalência em Reais pode variar de acordo com a cotação de Dólar Canadense do dia do pagamento.

7.1.1 O valor mencionado inclui as despesas com matrículas no “Curso de Imersão em Língua com extensão em princípios administrativos”, material didático, acomodação em família canadense com café da manhã e jantar, atividades culturais, traslado aeroporto-homestay-aeroporto e seguro saúde, conforme detalhado no anexo I deste edital.

7.1.2 As despesas inerentes ao transporte aéreo, à obtenção do passaporte e/ou do visto são de inteira responsabilidade do servidor selecionado, não estando incluídas no valor do curso.

7.1.3 O valor poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, em datas determinadas no item 6 deste edital, por meio de transferência on-line no site: <https://tfs.transfermateeducation.com>, conforme orientações que serão encaminhadas posteriormente.

7.1.4 Os servidores que forem **selecionados posteriormente** devido a eventuais **desistências**, consequentemente deverão pagar o valor total do curso em quantidade menor de parcelas, a depender da data da chamada. A combinar com a agência Toronto First Steps após a seleção.

7.1.5 O servidor será automaticamente eliminado do processo seletivo regido pelo presente Edital caso não efetue os pagamentos previstos no item 7.1. Nesse caso, o reembolso das parcelas pagas se dará de acordo com o item 7.2.1.

7.2 – Na hipótese de desistência, o servidor deverá enviar um email para relacoes.internacionais@ifmg.edu.br e também anexar ao processo SEI aberto anteriormente para este Edital, o formulário constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado.

7.2.1 O valor da matrícula, \$200,00 Dólares Canadenses, não será devolvido em nenhuma hipótese. Em caso de desistência, haverá o reembolso dos demais valores pagos, de acordo com os seguintes percentuais:

I Após o pagamento da primeira parcela, somente o valor da matrícula (\$200,00 Dólares Canadenses) não será reembolsado.

II Após o pagamento da segunda parcela, o reembolso equivalerá a 85% do valor pago (com exceção do valor da matrícula).

III Após o pagamento da terceira parcela, o reembolso equivalerá a 70% do valor pago (com exceção do valor da matrícula).

IV Após o pagamento da quarta parcela, o reembolso equivalerá a 65% do valor pago (com exceção do valor da matrícula).

V Após o pagamento da quinta parcela, o reembolso equivalerá a 50% do valor pago (com exceção do valor da matrícula).

VI Após o pagamento da sexta parcela, o reembolso equivalerá a 35% do valor pago (com exceção do valor da matrícula).

VII Após o pagamento da sétima parcela, o reembolso equivalerá a 30% do valor pago, excetuando o valor da matrícula, que não será reembolsado.

VIII Após o pagamento da oitava parcela, o reembolso equivalerá a 25% do valor pago, excetuando o valor da matrícula, que não será reembolsado.

IX Após o pagamento da nona parcela, o reembolso equivalerá a 20% do valor pago, excetuando o valor da matrícula, que não será reembolsado.

X Após o pagamento da décima parcela, o reembolso equivalerá a 10% do valor pago, excetuando o valor da matrícula, que não será reembolsado.

XI Se for confirmado que a desistência decorre da não liberação de visto, o candidato selecionado terá direito ao reembolso integral dos valores, sem qualquer sanção, excetuando-se o valor de matrícula (200 dólares Canadenses) que, em nenhum contexto, será reembolsado.

XII Alternativamente, o candidato que não tiver o visto liberado em tempo para a ação, poderá fazer parte de ação futura do IFMG ou de outra instituição pertencente à Rede Federal

Profissional, Técnica e Tecnológica, a ser indicada pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), com vistas a gozar dos mesmos benefícios da ação, em momento futuro, quando o visto estiver disponível.

7.2.2 Eventuais atrasos no pagamento de alguma das parcelas deverão ser negociados diretamente com a Toronto First Steps.

7.2.3 O candidato selecionado desistente estará impedido de participar dos dois editais subsequentes de seleção para este mesmo fim, organizados pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) do IFMG, sejam estes Editais com bolsa, sejam sem bolsa. Tal vedação de participação não se aplicará aos candidatos que não conseguiram avançar na ação por conta de visto, por motivos de força maior ou que tenham enviado o Termo de Desistência antes da data de publicação do Resultado Final.

7.2.4 Também não se aplica a vedação aos candidatos que, após a publicação do Resultado Final estiverem em lista de espera e forem chamados posteriormente, desde que enviem o Termo de Desistência em até dois dias úteis (48h úteis) após a data da publicação da chamada.

7.3 Cabe ao servidor selecionado abrir processo eletrônico SEI, solicitando a dispensa de atividades (Anexo VII) e o afastamento do país (conforme orientação disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/arinter/afastamento-do-pais>), com ônus limitado, com o objetivo de participar do curso de que trata este Edital. O referido processo deve cumprir o prazo máximo de abertura, conforme cronograma, sob pena de não ter a sua solicitação atendida e a sua viagem não ser autorizada. Tal procedimento é imprescindível, visto que o servidor apenas poderá realizar a sua viagem após a emissão de portaria que autoriza seu afastamento do país e cumprimento dos requisitos legais exigidos pelo Canadá.

7.4 O servidor selecionado deverá se submeter a um teste de nivelamento desenvolvido pela escola de inglês ILSC Education Group, de acordo com a data especificada no item 6 deste Edital (Cronograma). O teste de nivelamento consiste em:

I) Prova on-line de múltipla escolha com uma questão de redação, com duração de 75 minutos, por meio da qual serão avaliadas as seguintes habilidades em língua inglesa:

a) conhecimento de gramática;

b) interpretação de texto e de vocabulário;

c) produção escrita: redação (resposta a uma pergunta pessoal, como: “Por que você quer estudar inglês no exterior?” e composição de 250 palavras (tema geral);

II) Teste oral, composto por perguntas típicas do dia-a-dia, no qual o servidor será avaliado por sua capacidade de compreensão das perguntas e clareza nas respostas.

7.4.1 O conteúdo a ser abordado na prova citada no item I refere-se ao estudo dos diversos tempos verbais em língua inglesa, condicionais, uso das preposições e dos artigos e vocabulário.

7.4.2 A partir do resultado obtido nos testes, a escola direcionará o candidato para o nível de conhecimento correspondente. Os níveis disponíveis para o curso de língua inglesa (matutino) são: Básico 1, Básico 2, Básico 3, Básico 4, Intermediário 1, Intermediário 2, Intermediário 3, Intermediário 4, Avançado 1 e Avançado 2. A partir do resultado obtido nos testes, a escola formará um grupo de capacitação exclusivo para os servidores do IFMG. Os níveis disponíveis para o curso de “princípios administrativos” (vespertino) são: Business Principles 1 e Business Principles 2. Os servidores nivelados para o curso de língua inglesa Básico 1, Básico 2, Básico 3, Básico 4 e Intermediário 1 serão automaticamente agrupados na turma Business Principles 1. Já os servidores nivelados para o curso de língua inglesa Intermediário 2, Intermediário 3, Intermediário 4, Avançado 1 e Avançado 2 serão automaticamente agrupados na turma Business Principles 2. Ajustes outros de agrupamento, por conta de nível de proficiência, poderão ser feitos pela ILSC, por ocasião do teste diagnóstico no Canadá.

7.5 Todos os integrantes da delegação do IFMG deverão partir para o exterior em um mesmo voo para o mais adequado acompanhamento e a mais adequada orientação da delegação. Convencionou-se que por questão logística todos devem deixar o Brasil, a partir do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte/Confins (CNF), no dia 18 de abril de 2025, já que as atividades pedagógicas iniciam-se em Toronto no dia 21 de abril de 2025. Os integrantes da delegação que, porventura, optarem por não seguir

no mesmo voo e/ou partir ou chegar no aeroporto determinado neste Edital deverão assinar o “termo de ciência de possíveis entraves logísticos” (anexo V). Tal procedimento é fundamental, visto que o processo de alfândega é um processo complexo que pode exigir maior fluência na língua ou maior experiência, o que se torna menos agravado com o mais adequado acompanhamento de líder designado pelo IFMG. Convencionou-se que a passagem de volta deverá ser adquirida para o dia 17 de maio de 2025 – Sábado.

7.5.1 O servidor deverá apresentar uma justificativa caso as passagens sejam compradas para datas diferentes das definidas no item 7.5, inclusive por motivo de férias, respeitando-se o período de realização do curso. Nessa justificativa deve constar a anuência da chefia imediata e do diretor do campus e ela deve ser apresentada junto ao processo de solicitação de Afastamento do País, mencionado no item 7.3.

7.6 Após o resultado final do processo seletivo, os selecionados deverão comprovar, junto à DRI e à Toronto First Steps (TFS), até o dia 01 de março de 2025 a obtenção do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense ou o visto de turista no Consulado Canadense no Brasil; ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os selecionados que tenham ou desejam obter o visto americano ou possuam passaporte europeu. O referido comprovante deverá ser anexado ao processo eletrônico SEI aberto anteriormente para este Edital. Aqueles que vierem a ser convocados posteriormente, por força de movimentação na lista de espera, terão dois meses para a comprovação de tal visto.

7.6.1 É de inteira responsabilidade do servidor selecionado a obtenção de documentos que possam ser exigidos por outros países, em casos de escala ou conexão.

7.6.2 Aos servidores selecionados, será concedida uma carta da instituição de ensino canadense como forma de comprovar a viagem junto ao Consulado do Canadá.

7.7 Após o retorno ao Brasil, o participante do curso deverá:

A. Anexar no processo eletrônico SEI aberto anteriormente para este Edital, até o dia 31 de maio de 2025, relatório final sobre as atividades desenvolvidas e cópia do boletim do referido curso e descrição do seu desempenho (habilidades) como aluno do curso.

B. Apresentar cópia do certificado de conclusão do curso. A cópia do certificado deverá ser inserida no processo eletrônico SEI aberto anteriormente para este Edital.

C. Realizar uma ação de retorno para a comunidade interna do IFMG, em que relate a sua experiência e a contribuição para a sua formação. Este relato deverá ser realizado até o dia 29/07/2025 ou em data a ser apresentada pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) do IFMG. São exemplos de atividades de retorno: roda de conversas, uma notícia para o site do campus, uma palestra para a comunidade, uma atividade cultural em conjunto com os professores de línguas, por exemplo. É necessário registrar essa atividade em relatório com imagens e enviar por e-mail para relacoes.internacionais@ifmg.edu.br. Essas imagens serão utilizadas para divulgação à comunidade por meio de notícia publicada no site e redes sociais do IFMG.

7.8 Como o servidor participará de capacitação com ônus limitado, ou seja, sem prejuízo da sua remuneração, o servidor deve necessariamente apresentar o certificado de participação no curso. Se essa comprovação não for efetivada pelo servidor, este poderá sofrer desconto de sua remuneração, podendo ficar sujeito à ressarcimento ao erário, referente ao tempo em que esteve afastado de suas atribuições.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do servidor implica a aceitação tácita das regras e dos critérios estabelecidos por este Edital, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à Diretoria de Relações Internacionais (DRI), através do e-mail relacoes.internacionais@ifmg.edu.br colocando no assunto do e-mail “Dúvida edital XXX”.

8.2 O presente Edital não desconsidera a aplicação das legislações pertinentes, notadamente as previsões constantes da Lei 8.112/90.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 22/08/2024, às 14:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 23/08/2024, às 15:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2012158** e o código CRC **AE3C6195**.

23208.003455/2024-31

2012158v1